



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

Prezados docentes do PGENF,

A Coordenação do PGENF no uso de suas atribuições vem por meio deste informar a Vossa Senhoria do recebimento de duas cotas extras para preenchimento em agosto/2012 de Bolsa Demanda Social CAPES, nível de doutorado. Entretanto, não se constata via SIGAA, nas duas turmas em andamento (2011 e 2012), alunos com perfil para indicação nos requisitos das referidas bolsas, ou seja, alunos que não tenham vínculo empregatício.

Dessa forma, o Artigo 27 - parágrafo 6º do Regimento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem – Mestrado Acadêmico e Doutorado, que trata da passagem automática do pós-graduando do Curso de Mestrado para o de Curso de Doutorado, garante que a progressão de nível pode ser solicitada pelo aluno, com anuência do orientador, quando da inscrição para o Exame de Qualificação.

Com base neste procedimento, a coordenação do PGENF solicita com urgência (até 17/08/2012, às 15:00 horas, impreterivelmente) aos professores orientadores de doutorado com vaga disponível no edital em curso (EDITAL 02/2012) a indicação de aluno(s) pós-graduando(s), nível mestrado acadêmico, com acesso em 2011 que venham demonstrando interesse no prosseguimento da qualificação *strictu sensu*, e que atendam aos seguintes critérios para tal solicitação:

1. Não ter realizado o Exame de Qualificação até a presente data;
2. Apresentar solicitação do aluno com anuência do orientador para a passagem automática do Curso de Mestrado Acadêmico para o Curso de Doutorado e abdicação da provável vaga do orientador no edital do ano em curso (02/2012);
3. Comprovar produção científica qualificada do aluno para nível pretendido no triênio em curso (doutorado);
4. Atender a exigência do vínculo de bolsista em uma das modalidades concedidas pela CAPES (DS, REUNI, outras), CNPq e PPG/UFRN, entre outras;
5. Atender o prazo regular de integralização do Mestrado Acadêmico (em até 24 meses);
6. Estar ciente e comprometer-se de que o prazo de integralização do Doutorado (em até 48 meses) retroage a data de ingresso no Mestrado Acadêmico (2011);
7. Encaminhar o pedido do exame de qualificação até segunda-feira (20/08/2012);
8. Comprovar junto ao PGENF a proficiência da segunda língua exigida para o Doutorado até o semestre imediatamente consecutivo ao acesso.

Natal, 16 de agosto de 2012.

Francisco Arnoldo Nunes de Miranda
Coordenador da Pós-graduação em Enfermagem